



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
EDITAL Nº 01/2021

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições (pelos poderes a ele conferidos pelo Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa através da Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021) faz saber a todos os interessados que, no período de **12 de maio a 4 de junho de 2021** estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de candidatos a estágio remunerado na área jurídica, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, **destinadas a estudantes de Direito, nos órgãos desta Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estará habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado no Curso de Direito em instituição superior regularmente reconhecida pelo MEC, o qual **tenha concluído, no ato da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso.

§ 1º. A comprovação da carga horária ou créditos do curso se fará por meio de declaração assinada e emitida pela instituição de ensino (não servirá como comprovação para habilitação à inscrição apenas o Histórico Escolar), com comprovação de que se trata de instituição reconhecida pelo MEC. **A declaração deverá constar o percentual da carga horária ou dos créditos já cumpridos pelo aluno.**

§ 2º. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de

homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 2º - O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, **não gerando vínculo empregatício com o órgão.**

Parágrafo único. Os classificados na lista final de estágio poderão ser convocados para estágio na Procuradoria Geral do Município, a partir de solicitação escrita dos órgãos desta Procuradoria.

Art. 3º - A jornada mínima de estágio será de **20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias**, no horário do órgão municipal solicitante do estagiário, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Único. É incompatível com o estágio na Procuradoria Geral do Município de João Pessoa o exercício de atividades simultaneamente no Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou privada, em cuja lotação o estagiário tenha acesso a processos judiciais ou administrativos que tenham como autor ou réu o Município de João Pessoa.

Art. 4º - O valor mensal da bolsa de estágio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além da possibilidade de opção pelo fornecimento de vale transporte, conforme requisitos legais.

Parágrafo único. Os aprovados, quando convocados, deverão dispor de conta no Bradesco, instituição bancária através do qual o Município de João Pessoa realiza o pagamento de seus servidores.

Art. 5º - O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

DAS VAGAS

Art. 6º - A presente seleção preencherá todas as vagas de estágio surgidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município, no prazo de validade do certame.

§ 1º. O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente a esta Procuradoria.

§ 2º. Serão convocados para preencher as vagas de estágio e para a formação do cadastro de reservas os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. O pedido de inscrição será efetuado no período de 12 de maio a 4 de junho de 2021.

§ 2º. As inscrições deverão ser requeridas em formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço eletrônico: "<https://forms.gle/UjZm4Wr7YJnF7z9T6>".

§ 3º. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, eximindo esta Procuradoria de fornecer pessoalmente qualquer formulário de inscrição.

§ 4º. No ato de inscrição, deve o candidato apresentar, através do formulário eletrônico, cópias digitalizadas do RG, CPF e comprovante de conclusão de 40% do curso de Direito e, no máximo, 80% dos créditos do curso.

§ 5º. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e dos demais documentos requeridos neste Edital.

§ 6º. As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

§ 7º. O local de realização da prova e a lista de inscrições deferidas serão divulgados através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição, no Portal da Transparência do Município de João Pessoa (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e afixados no mural da sede da Procuradoria Geral do Município.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º - Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.

§ 1º. Os candidatos com deficiência deverão entregar juntamente com a documentação exigida no ato da confirmação de inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

§ 2º. O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

§ 3º. O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia das provas, deverá requerer, por escrito, no momento da inscrição:

I. tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos

imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela coordenação da seleção;

II. tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

§ 4º. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição na categoria.

§ 5º. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

Art. 9º - Somente serão considerados habilitados os candidatos portadores de deficiência que obtiverem a pontuação mínima de 50% de acerto.

DAS PROVAS

Art. 10 - O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração **total de 03 (três) horas**, obedecendo o programa constante no **Anexo I** deste Edital, composto pelas seguintes partes:

I - Prova Objetiva eliminatória e classificatória, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (4 alternativas) sobre conhecimentos específicos de Direito, valendo 0,2 pontos cada questão, no total de 6,00 pontos;

II - Prova Subjetiva classificatória, constando 01 (uma) questão discursiva (dissertação), de no mínimo 10 (dez) a no máximo (20) linhas, na qual o candidato deverá escolher um dentre os dois temas apresentados no momento da realização da prova. A prova subjetiva vale 4,00 pontos.

Parágrafo único. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 10 (dez) pontos.

Art. 11 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da Prova Objetiva (**15 questões**),

sendo habilitados à correção da Prova Subjetiva os 120 (cento e vinte) candidatos com as maiores notas.

Parágrafo único. Na correção da prova subjetiva, será avaliado se o candidato aplicou corretamente os conhecimentos da Língua Portuguesa.

Art. 12 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar comprovante de inscrição e um documento de identidade original, com foto, que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§ 1º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 2º. O candidato deverá marcar as respostas da Prova Objetiva no Cartão Resposta bem como preencher a Prova Subjetiva **apenas com caneta esferográfica preta ou azul**, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de lápis ou caneta.

§ 3º. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

§ 4º. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

§ 5º. Para a realização das provas, os candidatos deverão obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e observar as medidas sanitárias descritas em Protocolo de Biossegurança a ser publicado juntamente com a divulgação dos locais de prova, assegurando-se o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção à contaminação de Covid-19.

Art. 13 - O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

§1º. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota de pontos na Prova Objetiva;
- b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE);
- c) Tiver maior idade.

Art. 14 - As provas estão previstas para ocorrerem na **data provável de 13 de junho de 2021, das 09:00h às 12:00h**, em local a ser divulgado através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição, no Portal da Transparência do Município de João Pessoa (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e afixados no mural da sede da Procuradoria Geral do Município.

DOS RECURSOS

Art. 15 - Os gabaritos e as provas, para fins de recursos, serão divulgados através do Portal da Transparência do Município (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e por meio de informativo a ser afixado na sede da Procuradoria, a partir do primeiro dia útil subsequente à prova.

§ 1º. Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

§ 2º. O recurso deverá ser apresentado de acordo com formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado através do Portal da Transparência do Município (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e na sede da Procuradoria, e observados os seguintes requisitos:

I - No recurso deve constar a identificação do recorrente e as razões da inconformidade;

II - A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões das provas;

§ 3°. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico, admitindo-se apenas os recursos interpostos por meio do formulário eletrônico próprio mencionado no parágrafo anterior.

§ 4°. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

§ 5°. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

§ 6°. O gabarito e os resultados dos recursos serão divulgados através do Portal da Transparência (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br), por meio de informativo a ser afixado na sede da Procuradoria e por mensagem eletrônica a ser encaminhada aos candidatos presentes à prova.

§ 7°. Após o julgamento dos recursos e definição do gabarito definitivo das provas, será divulgado o resultado provisório do certame, através do Portal da Transparência (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e por meio de informativo a ser afixado na sede da Procuradoria

§ 8°. Contra o resultado provisório do certame, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado provisório, sendo objeto do recurso somente a correção da prova de acordo com o gabarito definitivo anteriormente estabelecido.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 15 - O resultado final será homologado no prazo de cinco dias úteis subsequentes após a fase de interposição de recursos e será divulgado pelos seguintes meios: publicação no Portal da Transparência do Município de João Pessoa (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br); informativo afixado no quadro de avisos da Procuradoria Geral do Município; e comunicação através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato.

Art. 17 - Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

João pessoa, 11 de maio de 2021.

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
Procurador Geral do Município de João Pessoa

Bruno Carneiro da Cunha Almeida
Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de
João Pessoa

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Bruno Carneiro Da Cunha Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54DC-AFE8-36FC-3A59.

ANEXO I – Conteúdo programático

A - Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e classificações.
2. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais.
3. Controle de constitucionalidade. Ações constitucionais.
4. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos Sociais.
5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo.
6. Advocacia Pública.

B - Direito Administrativo

1. Administração Pública: conceito; sentidos objetivo e subjetivo. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração Pública.
2. Organização Administrativa. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas estatais (empresa pública e sociedade de economia mista).
3. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação.
4. Agentes públicos.
5. Processo Administrativo.
6. Licitações e Contratos Administrativos. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa e inexigibilidade; modalidades; anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito; características; formalização; execução do contrato; formas de extinção do contrato. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
7. Bens Públicos.

C - Direito Processual Civil

1. Jurisdição e Competência.
2. Prazos processuais; comunicação dos atos processuais; nulidades processuais.
3. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.
4. Petição inicial; tutela provisória; resposta do réu; sentença; coisa julgada.
5. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos de declaração.
6. Execução no CPC.
7. Lei de Execução Fiscal.

D - Direito Civil

1. Pessoas.
2. Negócio jurídico.
3. Prescrição e decadência.
4. Contratos: parte geral. Princípios.

5. Responsabilidade Civil: requisitos. Responsabilidade civil do Estado.

E - Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional; princípios e limitações constitucionais ao poder de tributar.
2. Conceito de tributo e espécies tributárias.
3. Fatos geradores de impostos, taxas e contribuição de melhoria.
4. Obrigação tributária; sujeitos ativo e passivo.
5. Suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário.
6. Garantias e privilégios do crédito tributário.
7. Dívida ativa e Execução Fiscal.
8. Tributos Municipais.

ANEXO II – Cronograma

Período de inscrições	12 de maio a 4 de junho de 2021
Aplicação das provas	13 de junho de 2021
Divulgação da prova e gabarito	14 de junho de 2021
Recursos contra o gabarito	15 e 16 de junho de 2021
Divulgação do resultado provisório	18 de junho de 2021
Recursos contra a correção das provas	21 e 22 de junho de 2021
Divulgação e homologação do resultado final	25 de junho de 2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/54DC-AFE8-36FC-3A59> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54DC-AFE8-36FC-3A59



Hash do Documento

74E0FFF8B746B40564615C2D65017B88DC26CA8992B0C82FD26F07545C67F2ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2021 é(são) :

- Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega - 032.628.344-75 em
10/05/2021 17:22 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Carneiro Da Cunha Almeida - 065.654.114-84 em
10/05/2021 17:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

